



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Bunitas - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Pregão Eletrônico nº 36/2017**, processado sob o nº **23208.001102/2017-78**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Bunitas, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 04/2018**, para alterar o texto constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 04/2018:

ONDE SE LÊ:

" 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do contrato, após a repactuação, é R\$ 56.485,79 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é R\$ 677.829,48 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 19/03/2018, exceto para o item 8, cujos efeitos vigorarão a partir de 15/03/2018.

2.3 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Postos	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Limpeza	2	R\$ 7.730,54	R\$ 92.766,48
2	Recepção	3	R\$ 12.830,37	R\$ 153.964,44
3	Portaria	1	R\$ 3.393,86	R\$ 40.726,32
4	Zeladoria	1	R\$ 3.814,37	R\$ 45.772,44
5	Copeiragem	1	R\$ 2.789,08	R\$ 33.468,96
6	Motorista	2	R\$ 7.564,74	R\$ 90.776,88
7	Vigia diurno	1	R\$ 6.754,20	R\$ 81.050,40
8	Vigia noturno	1	R\$ 7.695,84	R\$ 92.350,08
Total dos Serviços			R\$ 52.573,00	R\$ 630.876,00
Diárias Estimativas			R\$ 3.912,79	R\$ 46.953,48
Total dos Serviços + Diárias estimativas			R\$ 56.485,79	R\$ 677.829,48

”

LEIA-SE:

“ 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do contrato, após a repactuação, é R\$ 56.018,25 (cinquenta e seis mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos), e o valor global anual do contrato após a repactuação é R\$ 672.219,00 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais).

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 05/03/2018.

2.3 Objeto da contratação após a repactuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	Limpeza	2	R\$ 3.853,15	R\$ 7.706,30	R\$ 92.475,60
2	Recepção	3	R\$ 4.264,60	R\$ 12.793,80	R\$ 153.525,60
3	Portaria	1	R\$ 3.381,66	R\$ 3.381,66	R\$ 40.579,92
4	Zeladoria	1	R\$ 3.802,24	R\$ 3.802,24	R\$ 45.626,88
			R\$ 2.776,94	R\$ 2.776,94	R\$ 33.323,28

5	Copeiragem	1			
6	Motorista	2	R\$ 3.782,40	R\$ 7.564,80	R\$ 90.777,60
7	Vigia diurno	1	R\$ 6.569,38	R\$ 6.569,38	R\$ 78.832,56
8	Vigia noturno	1	R\$ 7.510,32	R\$ 7.510,32	R\$ 90.123,84
9	Hora extra e Adicional Noturno Motorista			R\$ 1.416,36	R\$ 16.996,32
	Diárias Motorista			R\$ 2.496,45	R\$ 29.957,40
TOTAL		12		R\$ 56.018,25	R\$ 672.219,00

”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 04/2018.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 20/07/2018, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 23/07/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 09/08/2018, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106875** e o código CRC **19D00308**.